

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2016, de 20 de dezembro de 2016.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recursos e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001	- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
3190.11.01.01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.500,00
3190.11.74.00.00	- Subsídios	R\$ 15.000,00
02	- GABINETE DO PREFEITO	
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas	
3190.11.01.01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1.500,00
3190.11.74.00.00	- Subsídios	R\$ 25.000,00
3190.13.02.01.00	- INSS Servidores	R\$ 10.000,00
02	- GABINETE DO PREFEITO	
2.102	- Manutenção do Conselho Tutelar	
3190.11.01.01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.000,00
3190.13.02.01.00	- INSS Servidores	R\$ 1.000,00
03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas	
3190.11.01.01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 21.500,00
3190.11.74.00.00	- Subsídios	R\$ 5.000,00
3190.13.02.01.00	- INSS Servidores	R\$ 16.000,00

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas	
3190.11.01.01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 14.000,00
3190.13.02.01.00	- INSS Servidores	R\$ 16.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas	
3190.11.01.01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
3190.13.02.01.00	- INSS Servidores	R\$ 26.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.099	- Programa Atendimento Saúde Bucal	
3190.11.01.01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
3190.13.02.01.00	- INSS Servidores	R\$ 16.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.109	- Programa Estratégias de Saúde da Família - ESF	
3190.04.99.01.00	- Contratos por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.111	- Primeira Infância Melhor	
3190.11.01.01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.000,00
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas	
3190.11.01.01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
3190.11.74.00.00	- Subsídios	R\$ 8.000,00

07 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
2.100 - **Manutenção das Atividades Administrativas**
3190.11.74.00.00 - Subsídios R\$ 8.000,00
3190.13.02.01.00 - INSS Servidores R\$ 34.000,00

07 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
02 - - **ENSINO INFANTIL (0-3 anos)**
2.135 - **Manutenção do Ensino Infantil**
3190.11.01.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (**FUNDEB**) R\$ 10.000,00
3190.11.01.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (**MDE**) R\$ 20.000,00
3190.13.02.01.00 - INSS Servidores R\$ 24.000,00

07 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
02 - - **ENSINO INFANTIL (0-3 anos)**
2.137 - **Programa Transporte Escolar**
3190.11.01.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00
3190.13.02.01.00 - INSS Servidores R\$ 2.000,00

07 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
03 - - **ENSINO INFANTIL (4-6 anos)**
2.135 - **Manutenção do Ensino Infantil**
3190.11.01.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (**FUNDEB**) R\$ 23.000,00
3190.11.01.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (**MDE**) R\$ 10.000,00
3190.13.02.01.00 - INSS Servidores R\$ 10.000,00

07 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
03 - - **ENSINO INFANTIL (4-6 anos)**
2.137 - **Programa Transporte Escolar**
3190.11.01.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 9.000,00

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.	
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas	
3190.11.74.00.00	- Subsídios	R\$ 8.000,00
3190.13.02.01.00	- INSS Servidores	R\$ 24.000,00

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas	
3190.11.01.01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 14.500,00
3190.11.74.00.00	- Subsídios	R\$ 6.000,00

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2.049	- Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3190.11.01.01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
3190.13.02.01.00	- INSS Servidores	R\$ 6.000,00

09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
2.050	- Manutenção Geral da Diretoria	
3190.11.01.01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 39.000,00
3190.13.02.01.00	- INSS Servidores	R\$ 26.000,00

SOMA..... R\$ 535.000,00

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir as suplementações de que trata o artigo 1º da presente Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2.001	- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
33.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	R\$ 20.500,00

02	- GABINETE DO PREFEITO	
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas	
33.90.14.14.00.00	- Diárias	R\$ 5.000,00
33.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS	
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas	
3190.11.74.00.00	- Subsídios	R\$ 29.000,00
3190.13.02.03.00	- INSS Agentes Políticos	R\$ 6.500,00
3390.14.14.00.00	- Diárias	R\$ 5.000,00
3390.33.00.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.	
03 -	- ENSINO INFANTIL (4-6 anos)	
2.135	- Manutenção do Ensino Infantil	
3390.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 16.000,00
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.	
03 -	- ENSINO INFANTIL (4-6 anos)	
2.136	- Programa de Alimentação Escolar	
33.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	R\$ 12.000,00
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.	
03 -	- ENSINO INFANTIL (4-6 anos)	
2.137	- Programa Transporte Escolar	
3390.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 17.000,00

07 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
04 - - **ENSINO FUNDAMENTAL**
2.136 - **Programa de Alimentação Escolar**
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 13.000,00

07 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
04 - - **ENSINO FUNDAMENTAL**
2.137 - **Programa Transporte Escolar**
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 22.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 36.000,00

07 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
05 - **ENSINO MÉDIO**
2.137 - **Programa Transporte Escolar**
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. R\$ 14.000,00

08 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
2.048 - **Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura**
3390.48.01.00.00 - Auxílios a Pessoas Físicas R\$ 19.700,00
4470.42.99.00.00 - Outros Auxílios R\$ 40.000,00
4590.66.02.02.00 - Financiamentos para Pequenos Prod. Rurais R\$ 56.000,00

08 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**
2.100 - **Manutenção das Atividades Administrativas**
3390.14.14.00.00 - Diárias R\$ 10.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanentes R\$ 20.000,00

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
2.049	- Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
33.90.30.00.00.00	- Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3390.36.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$ 19.000,00
4490.52.00.00.00	- Equipamento e Material Permanentes	R\$ 14.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
2.050	- Manutenção Geral da Diretoria	
3390.14.14.00.00	- Diárias	R\$ 10.000,00
4490.52.00.00.00	- Equipamento e Material Permanentes	R\$ 45.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
2.051	- Manutenção de Estradas e Vias Públicas	
4490.51.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4490.52.00.00.00	- Equipamento e Material Permanentes	R\$ 20.000,00
99	- Reserva de Contingência	
9.001	- Reserva de Contingência Rec. Livres	
9999.99.00.00.00	- Reserva de Contingência	R\$ 2.300,00
SOMA.....		R\$ 535.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU/RS, em 20 de dezembro de 2016.**

**GODOFREDO CALUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA A LEI MUNICIPAL Nº 026/2016.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

É com muita satisfação que na oportunidade nos dirigimos à presença dos nobres Vereadores para apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei 026/2016, com o objetivo suplementar dotações orçamentárias no orçamento municipal de 2016.

Inicialmente informamos aos senhores vereadores que nem todos os valores serão necessários até o encerramento do exercício. Trata-se de uma previsão para suportar o registro das despesas com pessoal e encargos sociais.

Em algumas atividades está sendo previsto dotações para suportar despesas considerando a não transferência ou transferência de alguns recursos como vinculados ao Fundo Estadual de Saúde e Fundo Nacional de Saúde, bem como a não realização de receitas conforme previsto de recursos do FUNDEB.

Se esses recursos forem repassados conforme esperado, algumas dessas dotações não serão necessárias, porém faz-se necessário fazer a abertura no orçamento municipal para garantir o registro das despesas até o encerramento do exercício.

Sendo assim, pedimos a aprovação do mesmo tal qual está sendo apresentado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,
em 20 de dezembro de 2016.**

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal